



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

— Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº.14.133/2021 e no Decreto Municipal nº.10.873/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência / projeto básico / plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Radiologia e Diagnóstico, com Emissão e Interpretação de Laudos, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 hs, através de profissionais devidamente habilitados, com registro nos órgãos competentes.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente licitação será utilizada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Radiologia e Diagnóstico, com Emissão e Interpretação de Laudos, através de profissionais devidamente habilitados, com registro nos órgãos competentes, em regime de plantão 24 horas / dia nos sete dias da semana, para atender demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs do município de São João Del Rei – Minas Gerais.

Considerando o ofício nº 104/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município de São João Del Rei, recebido pelo Setor de Gestão de Pessoas em 12 de setembro de 2024, para realizar o encerramento de contrato de todos os técnicos em radiologia da UPA em 30 de setembro de 2024. Essa medida é necessária para o cumprimento de Termo de Acordo de Negociação firmado entre a Prefeitura Municipal de São João Del Rei e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos da ação Direta de inconstitucionalidade nº 1.0000.22.234155-4/000, referindo à exoneração de todos os servidores contratados, solicitando providências para a terceirização dos técnicos em radiologia, o qual estabelece o compromisso dos gestores



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**

em rescindir os contratos dos profissionais admitidos pelas Leis municipais 5.338/2017, 5.403/2017, 5.503/2018, 5.628/2019, 5.196/2015 e 5.243/2016 até setembro de 2024, sob pena de crime de desobediência. Sendo assim, atualmente a UPA possui um contrato emergencial vigente da terceirização dos serviços de radiologia, próximo à data de vencimento.

É necessário que a empresa preste serviço de gerência da equipe de técnicos em radiologia, contendo o supervisor radiológico, o médico Responsável Técnico (RT) e seu substituto, disponibilizando de técnicos em radiologia, todos sendo legamente habilitados, para prestação de serviços de Radiografia Comum, para produção de imagens digitais mediante operação de equipamento de raio-X, com fornecimento de mão de obra especializada, durante 24 horas, 7 dias por semana, além de disponibilizar profissional médico habilitado para a emissão e interpretação de laudos radiográficos e auxiliar administrativo. Realize manutenção preventiva e corretiva através de empresa capacitada, independente da propriedade dos mesmos, visto que, a manutenção deve ser feita de acordo com o que está estabelecido na [Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998](#), publicada pelo Ministério da Saúde. Fornecendo o levantamento Radiométrico Ambiental e Emissão de Laudo de Controle de Qualidade em Aparelhos de Raio X, bem como Teste de Constância e Memorial Descritivo no Equipamento de Raio X, conforme as designações técnicas estabelecidas, seguindo as normas da Vigilância e a RDC nº 611 da Anvisa. Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela ANVISA e Instituto de Minas Gerais. Além da Disponibilização de qualquer tipo de insumo para todos os serviços solicitados: filmes, locação de software para comunicação da sala de Raio X com os setores da Unidade, (Sistema de Telerradiologia), materiais de escritório, computadores para 05 consultórios médicos, impressoras, toner, embalagens, papel, e quaisquer outros acessórios para a perfeita impressão dos laudos de Raio X, além de todos os EPI's necessários. Fornecimento de uniformes, controle de exposição à radiação, Dosimetria individual, e fornecendo exames periódicos de seus funcionários. De acordo com as resoluções do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) nº 26/2001, Portaria Federal MS/SVS nº 453/98 (Regulamento Técnico das Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica). Além da Portaria 453/98 da ANVISA e a Resolução 5.177/2016, que são itens obrigatórios pela vigilância sanitária em suas respectivas fiscalizações para a liberação de alvará sanitário, afim de tornar o serviço da unidade seguro e de qualidade.

Visto o desafio então enfrentado pela administração considerando a liminar judicial do ministério público, solicito a criação de um novo processo licitatório de 06 (seis) meses, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de Radiologia e Diagnóstico, com Emissão e Interpretação de Laudos, para a Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24 hs, através de profissionais devidamente habilitados, com registro nos órgãos competentes

Dito isso, a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de técnicos em radiologia para a UPA, permite a esta Secretaria realizar os serviços em consonância com a necessidade sanitária da população onde os serviços ganharão em qualidade, otimizados com melhor utilização de recursos e ênfase nos resultados a serem ofertados aos usuários dos serviços de saúde alvos, salva guardando-se de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**

excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos. Assim, este Projeto Básico manifesta necessidade iminente da Secretaria Municipal de Saúde de São João Del- Rei de realizar o processo para contratar serviços do setor de radiologia da UPA, conforme descrito no objeto, com vistas a garantir, por meio do direito social à saúde, o direito inviolável à vida, determinados na Magna Carta desta nação.

A contratação pretendida está prevista e alinhada com o Plano de Contratação semestral da

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

ANUAL:

Administração - Serviços de Terceiros. O projeto em questão foi identificado como uma prioridade estratégica, sendo reconhecido como necessário para atender às demandas e o objetivo estabelecido pela administração pública.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A presente contratação visa atender a demanda dos setores solicitantes, estabelecer um contrato comum com a empresa prestadora de serviço que disponha das condições de fornecimento .

5.2 O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, levando-se, ainda, em consideração as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento. Considera-se ainda a contratação por tempo determinado até que se cumpra de forma definitiva o acordo com o Ministério Público de maneira que conjugue os interesses públicos comuns com o princípio da administração pública.

5.3 Os requisitos de habilitação técnica atendem as exigências da legislação sanitária, tendo em vista a natureza do objeto

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme exigência legal o Fundo Municipal de Saúde de São João Del Rei realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto pretendido, em consonância ao artigo 23 da lei 14.133 foi realizada pesquisa de mercado em empresas do ramo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.



7- ESTIMATIVADAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Considerando as diversas ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde estima-se o quantitativo abaixo discriminado para prestação de serviços de Radiologia e Diagnóstico, com Emissão e Interpretação de Laudos, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 hs, através de profissionais devidamente habilitados, com registro nos órgãos competentes.

8-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: (CARATER SIGILOSO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de Radiologia e Diagnóstico, com Emissão e Interpretação de Laudos, para a Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24 hs, através de profissionais devidamente habilitados, com registro nos órgãos competentes	06	meses

9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, constata-se que a solução mais adequada em caráter de urgência visto se tratar de um atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização do certame licitatório, na modalidade de dispensa eletrônica emergencial, para fins de formalização da Contratação de empresa para prestação de serviços de Radiologia e Diagnóstico, com Emissão e Interpretação de Laudos, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 hs, através de profissionais devidamente habilitados, com registro nos órgãos competentes. Considera-se a demanda estabelecida pelo Ministério Público Estadual como primordial, no entanto, passiva de um planejamento cuja construção demanda tempo e para tanto, preconiza-se um prazo de seis meses a fim de um planejamento seguro e efetivo, que descreva de forma definitiva uma ação que solucione o problema dentro do que prescreve a lei.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**

parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

10.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade.

10.3. Desta feita, a solução será em itens.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações correlatadas e/ou interdependentes.

Fica demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do órgão.

12-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Identificando-se que a contratação se enquadra nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA). A contratação pretendida está prevista e alinhada com o Plano de Contratações Anuais da Administração- Serviços de Terceiros. O projeto em questão foi identificado como uma prioridade estratégica, sendo reconhecido como necessário para atender às demandas e objetivos estabelecidos pela administração pública.

13-RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação pretende-se realizar a tercerização da equipe de técnicos em radiologia, juntamente com sua gerência técnica, com o intuito de completar a escala desses servidores na UPA, além de apresentar maior eficácia na realização de exames radiológicos, supervisão, monitorização de desempenho, correção e padronização da radiológica na unidade. O período máximo da medida, deverá observar seis meses até que de fato se cumpra o que solicita os órgãos competentes do judiciário.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.



15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO:

A pretendida contratação poderá acarretar na geração de resíduos sólidos, como resíduos comuns. Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para a redução de possíveis impactos ambientais causados, fazendo o descarte correto dos resíduos gerados, em virtude da prestação do serviço.

16-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessário. Diante do exposto, declaro-se ser viável a contratação pretendida pelo período de seis meses

17-RESPONSÁVEIS:

Responsável pela demanda:	
Nome: Alan Ivan Barros Tavares	
CPF: 060.034.146-18	Cargo/Função: Chefe da Unidade de Pronto Atendimento